

# RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA: A CIDADANIA SEGUNDO O CAPITAL

*Corporate social responsibility: the citizenship according to The Capital*

Luís Augusto Lopes

Insituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia,  
Campus de Simões Filho-BA, Brasil

## Informações do artigo

Recebido em 16/11/2021

Aceito em 19/12/2021

doi>: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2021.n254.p646-664>



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](#).

## Como ser citado (modelo ABNT)

LOPES, Luís Augusto. Responsabilidade social corporativa: a cidadania segundo o Capital. *Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades*. Salvador/Recife, v. 46, n. 254, p. 646-664, set./dez. 2021. DOI: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2021.n254.p646-664>

## Resumo

O presente artigo visa elucidar o conceito de cidadania presente no campo empresarial, fazendo um percurso histórico do seu surgimento e sua expansão mundial. Na análise da literatura, também se buscará as contradições existentes nessa concepção de cidadania, abrindo espaço para uma crítica a partir de categorias marxistas. Sustentamos a tese de que a cidadania segundo o capital se relaciona a um duplo movimento do mundo empresarial, tanto interna, em direção aos trabalhadores, quanto externamente, em direção ao conjunto da sociedade e aos governos a fim de criar uma hegemonia e naturalizar as ações da burguesia.

**Palavras-chave:** Cidadania. Capital. Responsabilidade Social Corporativa.

## Abstract

The present article aims to elucidate the concept of citizenship present in the corporate field, making a historical journey of its emergence and its worldwide expansion. The analysis of the literature will also seek the contradictions existing in this conception of citizenship, opening space for a critique based on Marxist categories. We support the thesis that citizenship according to capital is related to a double movement of the business world both internally, towards workers, and externally, towards society as a whole and governments, in order to create a hegemony and naturalize the actions of the bourgeoisie.

**Keywords:** Citizenship. Capital. Corporate Social Responsibility.

## Introdução

No Brasil, desde os anos 90, o termo cidadania vem sendo cada vez mais atrelado ao mundo empresarial, atendendo pelos nomes de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) ou por seu sinônimo, Responsabilidade Social Empresarial (RSE). Nas palavras de Saes (2003), juntamente com o termo globalização, a cidadania tem o poder de um mito que pode provocar uma “paralisia do pensamento”. Entretanto, longe de ser uma unanimidade, a cidadania também é uma construção ideológica. Fortemente apoiada no campo do Direito, seu entendimento, em parte das Ciências Sociais, se relaciona à conquista de direitos no âmbito da sociedade capitalista. Mas, apropriada pelo mundo empresarial, ela assume outro sentido ao longo da História e, longe de caminhar na conquista de direitos, ela pode andar em conjunto com a perda dos mesmos e com a naturalização da exploração da sociedade capitalista. A partir de uma análise bibliográfica sobre a evolução do termo RSC, sustenta-se a tese de que a cidadania segundo o capital se relaciona a um duplo movimento do mundo empresarial, tanto interna, em direção aos trabalhadores, quanto externamente, em direção ao conjunto da sociedade e aos governos a fim de criar uma hegemonia e naturalizar as ações da burguesia.

### Cidadania e responsabilidade social corporativa: um breve histórico

No campo das Ciências Sociais é conhecido o trabalho que T.H. Marshall (1967) fez sobre cidadania a partir de conferências em Cambridge em 1949. A cidadania, para ele, é dividida em três elementos, o civil, o político e o social, compostos, respectivamente, de direitos à liberdade individual, direitos de participação no processo político e direitos ao bem-estar social. Tomando como base a Inglaterra, ele sustenta que esses direitos foram conquistas relativas aos séculos XVIII, XIX e XX, respectivamente. Ele diz, claramente, que não partiu de uma análise das classes sociais para abordar essa questão<sup>1</sup>. Por isso, Saes (2003) aponta que ele não levou em consideração os papéis e as lutas de classe bem como os

<sup>1</sup> “Eu nada disse, até o momento, sobre classe social, e devo explicar aqui que classe social ocupa uma posição secundária em meu tema.” (MARSHALL, 1967, p. 75).

embates com a burocracia estatal e as classes dominantes na conquista por estes direitos. Outrossim, esta construção teórica traria a ideia de que a cidadania seria uma evolução natural.

O mesmo autor mostra que este conceito foi rejeitado por muitos cientistas políticos entre as décadas de 50 e 90 por sua visão idílica e otimista. Dentre estes críticos, encontra-se Albert Hirschmann (*apud* Saes, 2003) que mostra os embates entre essas diversas categorias de direitos e que eles podem ser até mesmo antagônicos e, no caso dos direitos sociais, uma ameaça aos direitos políticos e civis anteriormente conquistados. Bendix (1996), por sua vez, nos mostra que, na Europa continental, o processo foi diferente, e está longe de se constituir num processo evolutivo natural como no modelo teórico construído por Marshall. Nesses dois autores é possível perceber o papel e o peso que as lutas populares tiveram na obtenção e garantia de determinados direitos.

Em consonância com essas concepções, Santos (2019) aponta que a cidadania surge como uma mediação entre os aspectos jurídicos e políticos do Estado, permeados pelo caráter mercantil do modo de produção capitalista, e que é necessário à sua manutenção. Isso implica que a ampliação da cidadania não conduz necessariamente à emancipação, já que, para que este último aspecto ocorresse, seria necessário superar o capitalismo. Nesse sentido, a cidadania é uma expressão das relações sociais de produção baseadas na acumulação capitalista. Como nesse contexto deve haver uma equivalência valorativa entre as mercadorias, os detentores das mesmas devem também se equivaler a partir de uma relação jurídica de igualdade, expressa na forma contratual. Por isso, para transacionar no mercado, constituem-se sujeitos de direito, expressão da cidadania na sociedade capitalista.

Embora a luta de classes parte da existência de antagonismos entre elas, sendo que uma das partes seja identificada como a burguesia, a sua manifestação, muitas vezes, não parece estar relacionada ao capital empresarial, ou, resumidamente, à empresa. Esse ator pouco aparece nas discussões sobre cidadania no campo das Ciências Sociais. Porém, desde os anos 30, sob o nome de Responsabilidade Social Corporativa (RSC)<sup>2</sup>, o debate sobre a cidadania e os direitos a ela relativos, já incluía, nos Estados Unidos, o papel empresarial. Cochran (2007) diz que, em 1932, o professor Edwin Merrick Dodd, da Escola de Direito da

---

<sup>2</sup> A partir deste ponto, será utilizada a abreviação RSC para se referir à Responsabilidade Social Corporativa.

Universidade de Harvard, envolveu-se num debate com o professor Adolf Augustus Berle Jr., da Escola de Direito da Universidade de Columbia, sobre o tema na *Harvard Law Review*. Para o primeiro, a responsabilidade do empresário não se restringia apenas aos acionistas, mas também ao público em geral, posição contrária ao segundo, para quem apenas os acionistas interessavam. Seu argumento era de que a empresa é encorajada pela lei porque ela serve à comunidade ao invés de existir apenas para o lucro dos seus proprietários. A partir desse debate acadêmico, foram lançadas as bases intelectuais para a afirmação da assim chamada RSC. Por seu turno, Carroll (1999) afirma que o moderno senso de RSC surge a partir da publicação do livro *Social Responsibilities of the Businessman*, por Howard S. Bowen, em 1953, onde encontramos a seguinte definição para o termo:

Refere-se às obrigações do homem de negócios de buscar essas políticas, de fazer decisões, ou seguir linhas de ação, que são desejáveis em termos de objetivos e valores de nossa sociedade (BOWEN, 1953, apud CARROL, 1999, p. 270)<sup>3</sup>.

Isso não surge gratuitamente. Segundo Cappellin e Gifoni (2007):

Havia a crença de que as grandes empresas eram centros vitais de poder e de tomada de decisão e que suas ações, em muitos pontos, afetavam a vida dos cidadãos. Nos EUA, a sinergia que permitiu a introdução do lema da responsabilidade social foi fomentada pelas pressões políticas e pelas críticas públicas aos negócios das grandes corporações (BOWEN, 1953, apud CARROL, 1999, p. 420).

Cabe observar que nenhum dos autores estadunidenses faz questionamentos sobre a existência das empresas ou sobre como surgem as necessidades sociais que agora devem ser supridas pela mão dos empresários. É como se a empresa e o capitalismo fossem fatos dados e consumados onde não cabe questionamento.

A partir dos anos 50, grandes transformações começam a ocorrer naqueles países. É o período de eclosão das lutas pelos direitos civis, em especial a luta contra a segregação racial, o afloramento das questões ambientais e dos direitos dos consumidores a partir dos anos 60,

---

<sup>3</sup> Tradução livre de: *It refers to the obligations of businessmen to pursue those policies, to make decisions, or to follow those lines of action, which are desirable in terms of the objectives and values of our society.*

sem olvidar o impacto que a Guerra do Vietnã e o Apartheid sul africano tiveram no imaginário estadunidense desde então. Por esses motivos, começam a aparecer pressões sobre as empresas para a adoção de práticas social, política e ambientalmente responsáveis.

Essa mudança, no entanto, não foi consensual. Milton Friedman (1962, apud CARROL, 1979), se posicionou de forma contrária. Para um dos grandes ideólogos do neoliberalismo, isso poderia abalar os fundamentos do chamado livre mercado, já que o objetivo primordial de qualquer empresa seria a maximização dos retornos para os acionistas. Ao fim, tudo encaminharia a sociedade a uma forma de socialismo, termo esse execrado pelo economista estadunidense. Em outro texto, Friedmann (1970) afirma que o fato de um dirigente empresarial ter outros objetivos que não os propostos pelos acionistas, faria com que o executivo de uma empresa se aproximasse da figura de um político mesmo trabalhando em uma empresa privada, e que, no fundo, haveria a aceitação de que os mecanismos políticos, e não o mercado, seriam apropriados para a alocação de recursos. A despeito das críticas do famoso economista, as pressões se fizeram sentir no âmbito das corporações, não apenas na forma de protestos de consumidores, mas também no âmbito dos acionistas. Vogel (1983, apud CAPPELLIN; GIFFONI, 2007) aponta que alguns grupos se reuniram para politizar as assembleias de acionistas e mostraram seu descontentamento com as políticas dos grandes grupos, ao mesmo tempo que se mobilizaram para cobrar maior transparência nas políticas de contratação de funcionários.

Se ainda havia alguma esperança de que o capital se humanizasse, as reais preocupações do empresariado são outras. Cochran (2007) diz que estas manifestações podem atrair a atenção da imprensa e causar sérios danos à reputação da empresa, trazendo como consequências uma diminuição nas vendas, insatisfações dos funcionários e pressões para regulação dos mercados. Ou seja, tudo aquilo que as corporações abominam, e, agora, os esforços em torno da RSC aumentam.

### A reestruturação produtiva

O contexto de surgimento e ascensão da RSC não pode ser dissociado das mudanças que se operaram no seio do capitalismo a partir dos anos 60. Harvey (1998) teoriza essa transição como uma passagem do fordismo, sinônimo de produção e consumo em massa em alguns países do capitalismo central, para o que ele denomina de acumulação flexível,

capitaneada pela esfera financeira, sendo depois incorporada nos produtos e, principalmente, nos processos produtivos e de trabalho. Em especial nesse espaço, um aspecto marcante é a introdução de técnicas japonesas de produção, alcunhada de toyotismo, e onde uma marca central é a imensa terceirização de atividades. Druck (1999) nos diz que tal modelo possui quatro características centrais: um modelo de organização do trabalho que se manifesta em processos de controle, tais como just-in-time, kanban e qualidade total; uma nova forma de atuação sindical, com a constituição de sindicatos por empresa, e não por categoria profissional, estabilidade funcional para os trabalhadores das maiores empresas e uma intrincada e vultosa cadeia de terceirização onde existem grandes diferenças salariais e na qualidade do trabalho.

Todavia, esse processo não teve reflexos somente nos escalões inferiores das empresas. Pagès et al.(1987) advogam que o que eles denominam de empresa hipermoderna torna-se um padrão de grandes grupos multinacionais que os transforma num “sistema econômico-político-ideológico-psicológico de mediação e ocultação de contradições sociais e psicológicas” (PAGÈS et al., 1987, p. 16), onde a imagem da empresa é interposta entre o capital e o trabalho, fazendo com que conflitos sociais entre essas duas esferas sejam transmutados em conflitos individuais e psicológicos visando à interiorização das contradições e aumento das formas de controle. Segundo eles, a empresa passa a ser um instrumento ideológico, um verdadeiro credo religioso, que gera conceitos e fomenta valores e que implica uma adesão física, mental e emocional ao seu ideário, por parte dos trabalhadores, independentemente de sua posição hierárquica. Há uma relativa autonomia de decisões, mascarada por rígidos processos de controle, principalmente através de meios informatizados. Por outro lado, a fim de criar uma suposta imagem de harmonia, tende-se a criar uma linguagem comum, quase sempre traduzida em termos financeiros.

Diante desse quadro, Gaulejac (2007) entende que a empresa atual, diferente dos tempos tayloristas-fordistas, não age somente no controle e na vigilância dos corpos, mas opera por meio da sedução através de sutis e aperfeiçoados mecanismos de cooptação, reclamando por adesão, reconhecimento e obediência, e que, gradativamente, vão envolvendo o tempo, o espaço e a subjetividade do trabalhador. A linguagem financeira apontada por Pagès et al. (1987), apoiada numa linguagem matemática, também tem o poder, na visão de Gaulejac (2007), de evocar uma suposta neutralidade dos números e inferir, por isso, uma almejada racionalidade e um pragmatismo que enxerga o mundo e suas

relações a partir da metáfora de um equipamento mecânico, com suas peças bem ajustadas e precisamente calibradas, trabalhando por um objetivo externo que não aparenta ser uma forma de dominação.

Cabe observar que esses aspectos internos da reestruturação produtiva também se completam com uma mudança na ação pública. Os Estados retiram-se cada vez mais da condução de políticas sociais e se voltam com grande força para uma atuação econômica pautada quase que exclusivamente pelos ditames do mercado financeiro. A mundialização do capital também implica uma crescente abertura dos mercados e a sujeição de vários Estados nacionais ao poderio de grandes grupos multinacionais. Países passam a competir por investimentos produtivos e, para tanto, quanto mais branda for a legislação em termos trabalhistas, ambientais, etc., e maiores forem os incentivos fiscais, maior a chance desses investimentos aportarem em algum território. Gradativamente, os mercados de consumo dos países ocidentais começaram a ser invadidos por mercadorias cuja etiqueta de fabricação indicava lugares longínquos, dos quais boa parte da população jamais ouvira falar, ou conhecia vagamente, e isso tudo acompanhado por um processo crescente de desindustrialização nesses mesmos países do capitalismo central. Não tardou para que denúncias de produtos produzidos por trabalhadores em condições análogas à escravidão, por crianças, ou outros em condições sub-humanas, jornadas exaustivas, etc., chegassem à mídia. Devastação do meio ambiente, utilização de produtos tóxicos, poluição de mananciais d'água e outras tragédias ambientais nesses países produtores também fizeram companhia a outras denúncias. O que se verificou foi uma gigantesca terceirização de atividades, principalmente em países periféricos, com um rígido controle informatizado das operações a partir das matrizes das empresas localizadas nos países centrais. A chance de que tais denúncias pudesse causar prejuízos à imagem das empresas e fazer com que a cotação de suas ações sofresse abalos nas bolsas de valores foi outro fator para que a RSC entrasse em cena com maior vigor.

### RSC e as novas subjetividades do trabalho

Para entender onde se encontra o elo entre essa reestruturação produtiva e a ascensão da ideologia da RSC, Figari e Alvarez-Newman (2013) propõem um olhar sobre um aspecto específico do toyotismo, que é o chamado kaizen. Segundo eles, a disciplina laboral

é operada não somente através da determinação dos tempos de produção, mas também através do que os autores denominam de “dispositivos pedagógicos e de comunicação”, que buscam construir valores, a partir de um princípio do toyotismo, que é a melhoria contínua, ou kaizen. Em torno desse princípio, se articula um “currículo oficial empresarial” que não só abarca as questões do universo gerencial, mas também aspectos culturais. Esse processo de adestramento tem seu lócus nas células de produção no chão da fábrica, onde o eixo das discussões gira em torno da competitividade, envolvendo também o controle contínuo, a captura do conhecimento dos trabalhadores através de sugestões para a melhoria da qualidade, e encerram um ciclo através de um processo incessante de avaliação.

Figari (2011a, 2011b, 2013, 2015) fez várias pesquisas em empresas privatizadas e filiais de multinacionais na Argentina, e entende que o capital também constrói sua pedagogia, que extrapola as fronteiras da empresa, chegando ao ambiente escolar e ao conjunto da sociedade. Esse domínio visa modelar comportamentos, objetivando a criação de um consenso e de um modo de ser que são sistematizados a partir das áreas de Recursos Humanos, de qualidade e setores de engenharia das corporações, produtores e expressão maior da perspectiva dominante do capital. Tudo isso extrapola os portões da empresa ao requerer dos trabalhadores novas formações, principalmente escolares, para se adequarem aos novos requisitos. Esses novos perfis requeridos, agrupados sob o jargão das competências, apontam também para uma crescente individualização das relações de trabalho. Alvos principais dessas medidas são os que almejam galgar a gerência – ou já se encontram nessa posição – e os estagiários. Em contínuo, há uma expansão do vocabulário ligado à melhoria contínua para além das fronteiras do trabalho. O modelo empresarial é difundido para o conjunto da sociedade através das práticas de RSC, e vários termos são ressignificados como voluntariado, meio ambiente, ética, etc. Isso inclui outras formas de negociação com os trabalhadores que minam o poder dos sindicatos. Constrói-se a imagem de um trabalhador autônomo, responsável e disponível, que, ao mesmo tempo que colabora com outros, está em competição com esses, envolto num processo que também oculta mecanismos de terceirização e precarização. Outrossim, ao incluir as populações do entorno das instalações industriais e os chamados grupos de interesse (stakeholders), como fornecedores e agências governamentais, coloca-se os trabalhadores como mais uma categoria entre tantas outras cujas prioridades devem ser equacionadas com as demais.

Por esse prisma, percebemos que o aspecto mais envolvente da ideologia toyotista é o kaizen, já que as propostas de melhorias não aparentam possuir um término, mas são um processo que se estende ao longo de toda a vida no ambiente produtivo. A essa visão, pode-se agregar o que Pagès et al. (1987) e Gaulejac (2007) apontam: a empresa é interposta entre o conflito capital-trabalho como uma forma de apaziguar conflitos e jogar para o campo da psicologia questões que são sociais e políticas. Essa adesão mental e psicológica implica a construção de uma ideologia do trabalhador ideal, que incorpora a empresa como norma para a mediação de todas as ações de vida, fortalecendo um individualismo próprio do neoliberalismo e dilacerando formas de ação cooperativa, que não sejam baseadas no reforço da competição e dos valores caros a esse mesmo individualismo. O kaizen, então, é estendido à vida como um todo. Como a métrica empresarial é majoritariamente financeira, esses valores são levados para a análise de todas as questões sociais, o que tende a relegar a segundo plano fatos controversos.

A terceirização seria somente uma questão de redução de custos. A degradação do meio ambiente poderia ser reduzida com ações mitigadoras dos efeitos ruins, como, por exemplo, ações educacionais para comunidades afetadas, plantio de árvores, etc. Sobre todas essas questões, muitas vezes, vem a justificativa de que o inevitável progresso está chegando e que empregos estão sendo gerados, resultando em um aumento do consumo e da arrecadação de impostos que podem resultar em melhores gastos sociais. Todos esses fatores são ligados pelo viés financeiro: salários, consumo, impostos, gastos. Não se questiona qual o custo social, e até financeiro, de toda essa questão. Salários baixos, a custo de jornadas exaustivas e destruição de saberes tradicionais e formas de vida não totalmente integradas à sociedade capitalista; baixo consumo, devido aos baixos salários; impostos que aumentam, mas não são confrontados com os incentivos fiscais dados a certos empreendimentos, onde a conta geralmente é negativa para o Estado; e gastos que, muitas vezes, não são direcionados às necessidades da população, como educação e saúde, mas à ciranda financeira, onde o objetivo maior é o pagamento de juros da dívida.

## RSC e as dimensões políticas

Se a ascensão neoliberal traz uma mudança drástica na relação entre o Estado e a sociedade, tendo seu paralelo na esfera produtiva através do toyotismo e suas variações, o amálgama entre capital e Estado, que eleva a posição do empresariado a um destaque nunca dantes visto nas questões sociais, traz outras nuances.

Desde meados dos anos 90, ações empresariais começaram a ser questionadas e se tornam alvo de protestos mundo afora. Segundo Vidal (2010), um ponto de inflexão ocorreu em 1995, quando a organização ambiental Greenpeace conseguiu reverter a decisão da petroleira Shell em afundar uma plataforma em desuso no Mar do Norte a partir do boicote a seus produtos. Já havia os precedentes de grandes tragédias, como o vazamento de gás na fábrica de pesticidas da Union Carbide em Bhopal, em 1984, na Índia, que deixou mais de 500.000 pessoas contaminadas e cerca de 13.000 mortos; o derramamento de petróleo pelo navio Exxon Valdez no Alasca, em 1989; e a utilização de mão de obra em condições análogas à escravidão, e também infantil, na confecção de calçados para a Nike, ao longo dos anos 90. A autora prossegue mostrando que, com isso, o debate sobre a responsabilidade empresarial começa a ganhar vulto e entrar no centro dos debates de organismos multilaterais, em especial a Organização das Nações Unidas (ONU). No ano 2000, o então secretário geral Kofi Annan lança o Pacto Global, visando atrair os conglomerados multinacionais a aderirem voluntariamente a nove princípios relacionados aos direitos humanos, trabalhistas, meio ambiente e não discriminação. Na União Europeia, a publicação do Livro Verde aborda mais especificamente a RSE, sinônimo de RSC, como sendo uma “integração voluntária por parte das empresas, das preocupações sociais e ambientais em suas operações comerciais e suas relações com seus interlocutores.” (VIDAL, 2010, p. 3).

Como o poderio das corporações e a gradativa retirada do Estado da regulação do capital é a tônica central destes tempos neoliberais, embora na aparência esse processo indique uma forma de domesticação desse poder, o que acontece é justamente o contrário. O capital começa a se apossar e a fazer funcionar a seu favor importantes conquistas sociais. Da mesma forma que o Livro Verde, o Pacto Global, segundo Vidal (2010), é uma declaração de princípios, cuja adesão pelas empresas é voluntária, não havendo nenhum mecanismo de acompanhamento do cumprimento. Em seguimento, ela nos diz que o processo de globalização permitiu a algumas companhias multinacionais se transformarem em

semiestados, sem uma ligação total com um território, com grande capacidade de influência, mas, ao mesmo tempo, quase inalcançáveis pelos sistemas jurídicos nacionais. Em outro texto (VIDAL, 2013), ela nos diz que a RSC/RSE também se coloca como uma ação empresarial no terreno legislativo a fim de evitar novas regulações em direitos humanos, trabalhistas e ambientais na esfera nacional e internacional. Isso se dá principalmente em função da crescente descentralização das atividades produtivas, com forte terceirização em países com fraca legislação ambiental e trabalhista, dentre outras. A terceirização também tem o objetivo de a empresa se desresponsabilizar por qualquer dano. Em consonância com essa constatação, Daugareilh (2009) diz que, a partir de suas imposições e reivindicações, as multinacionais alcançam um poder que chega a suplantar o dos Estados, que se encontram presos às demandas dos organismos financeiros internacionais.

Conforme Cappellin e Giffoni (2007), a partir de 1995 o tema começa a entrar na agenda da União Europeia, quando vinte empresas assinam, junto ao governo continental, uma declaração contra a exclusão social. Ao longo dos anos 2000, a agenda vai sendo ampliada e passam a ser incluídos temas como desenvolvimento econômico e sua sustentabilidade, aumento da coesão social, problemas ambientais, qualificação profissional, empregabilidade, redução da discriminação na contratação de funcionários, etc. Já Moon e Vogel (2008) mostram como essa mudança tem relação com a crescente retirada da intervenção estatal na área social, ou seja, o desmonte do outrora Estado de Bem-Estar Social. Ao longo dos anos 2000, a prática se espalha, em graus diferenciados, por vários países, como Austrália, Dinamarca, Nova Zelândia, Suécia, Japão, etc. e que terminam por se constituir em mecanismos de pressão sobre organismos multilaterais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização Mundial do Comércio (OMC). Muito embora os dois primeiros tenham estabelecido padrões de atuação para as multinacionais no âmbito de suas alçadas, elas se constituem apenas em recomendações de adesão voluntária e não há capacidade de aplicação e nem de punição por parte desses organismos. Na outra ponta do poder global, a OMC, que possui maior poder de veto, proíbe restrições de importação baseadas em critérios sociais como questões ambientais e trabalhistas. Embora algumas ONGs tenham pressionado para que esses critérios fossem incluídos, eles só são encontrados nos acordos entre Estados Unidos e União Europeia, e fazem uso de termos vagos e raramente são aplicados.

No âmbito da ONU, o Pacto Global foi estruturado em torno de quatro eixos: direitos humanos, trabalho, meio ambiente e, o mais recente, o combate à corrupção. No segundo eixo, em especial, busca-se eliminar formas de discriminação no ambiente de trabalho e erradicar formas de trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil, bem como reconhecer a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva. No entanto, Vidal (2013) aponta que, com a desregulamentação do trabalho, aliada ao enfraquecimento dos sindicatos, há uma tendência a levar várias questões trabalhistas, amparadas legalmente, para o âmbito da RSC, que tem caráter voluntário. Outro fator de não menos importância é não incluir os sindicatos dentro dos chamados grupos de interesse, mas sim comunidades no entorno das instalações da empresa e acionistas. Porém, por vezes, contrariando o que diz o próprio Pacto, Jenkins *et al.* (2002 *apud* VIDAL, 2010) apontam que, em muitos casos, nota-se a ausência do reconhecimento do direito de associação e de negociação coletiva. Em outros, os mesmos direitos são totalmente desconhecidos pelos trabalhadores, e como esses códigos não têm um caráter jurídico, torna-se inócuia qualquer tentativa de ação na justiça pelo não cumprimento dos mesmos.

Como as empresas tornaram-se grandes redes de poder e controle, tendo a subcontratação como regra quase absoluta de suas atividades, entram em cena outros agentes terceirizados para implementar suas ações de cidadania empresarial: as Organizações Não Governamentais (ONGs). Diferente daquelas originárias de vários movimentos contestatórios nos anos 60 e 70, ao longo dos anos surgem várias outras que, nas palavras de Vidal (2010), se propõem a colaborar com as empresas em ações sociais – até como forma de o mundo empresarial não se intrometer em questões políticas sensíveis. Para aquelas mais combativas, Daugareilh (2009) nos diz que elas costumam ser atraídas para acordos ou associações para tentar amainar as ações e ofensivas críticas. Barbosa (2009) completa essa visão ao afirmar que o ativismo das ONGs apenas executa ações cosméticas na devastação causada pelo capital, que também tende a estabelecer parcerias com ONGs que adotem os mesmos princípios gerenciais que elas adotam, que acabam sendo transplantados para os grupos que elas trabalham.

Daugareilh (2009) prossegue dizendo que há uma pulverização do discurso social que atinge em cheio os assalariados, fazendo com que essas questões sejam colocadas dentro do guarda-chuva dos direitos humanos. No âmbito internacional, como a empresa se desdobra em várias filiais com natureza jurídica e, muitas vezes, acionária diferentes, além da imensa

cadeia de terceirização, torna-se um trabalho hercúleo atribuir responsabilidade jurídica a qualquer dano causado. A esfera mais ampla do direito internacional é a que protege acionistas de empresas frente aos Estados. Por outro lado, a que protege direitos humanos não encontra a mesma guarda. São normas privadas criadas por agentes privados, com mecanismos de avaliação e controle privados e com sanções privadas do tipo econômico.

Com o passar dos anos, a sofisticação e as armadilhas dessa forma muito peculiar de cidadania aumentaram. No momento em que a esfera financeira ganha autonomia em relação à esfera produtiva (ANTUNES, 1999), os fundos de investimento, agora, assumem o papel de éticos e rejeitam investimentos em empresas que produzem bens mal vistos pela população, como cigarros, álcool e armamentos, dentre outros; bem como países com “má” reputação entre consumidores. As questões ambientais também entram no jogo, bem como os chamados investimentos comunitários. Nesse último caso, o fortalecimento das comunidades locais inclui iniciativas como cooperativismo, apoio a Organizações Não Governamentais (ONGs), criação de pequenos negócios, instalações comunitárias e habitação (COCHRAN, 2007). De maneira semelhante, no Brasil, Torres (2012) mostra que a Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (BOVESPA) já possui um Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e um Índice de Governança Corporativa que avaliam a transparência da empresa em relação aos seus acionistas minoritários.

Se, aparentemente, essas iniciativas são louváveis – pela possibilidade de elevação da qualidade de vida dessas populações desassistidas – elas vêm permeadas com o léxico do empreendedorismo, desta vez social, pois “O empreendedorismo social é o processo de aplicação dos princípios de negócios e empreendedorismo para problemas sociais.”<sup>4</sup> (COCHRAN, 2007, p. 451). Como exemplo, há o aclamado Muhammad Yunus, prêmio Nobel da Paz em 2006 e criador do Grammer Bank em Bangladesh, que introduziu o conceito de microcrédito, acessível às populações pobres daquele país, que tradicionalmente não tinham acesso aos bancos tradicionais. Entretanto, Lagneau-Ymonet (2013) mostra, através de estudos do governo britânico, que não houve melhorias nas condições de vida das populações

<sup>4</sup> Tradução livre de *Social entrepreneurship is the process of applying the principles of business and entrepreneurship to social problems*

que tomaram empréstimos. Para o autor, o real objetivo desse mecanismo é disciplinar os pobres e não os tirar da pobreza.

Não obstante os problemas, a sofisticação aumenta. Cochran (2007) mostra que fundos de investimento selecionam e treinam futuros empreendedores sociais. São criados cursos de MBA<sup>5</sup> voltados para a RSC e o impacto das ações sociais das empresas é medido por vários ângulos: entusiasmo dos trabalhadores, diminuição da rotatividade de pessoal, visão dos consumidores em relação à empresa, fortalecimento das relações com o governo, que pode resultar na diminuição da regulação estatal sobre a empresa, ou capacidade de reagir e se antecipar a possíveis regulações que venham a ser aplicadas e, não menos importante, melhoria das relações com a imprensa.

Na mesma linha de raciocínio, e agora no Brasil, Rico (2007) chama essas iniciativas de cidadania empresarial participativa que:

Procura abandonar as políticas pontuais em favor de obtenção de melhores resultados na aplicação de recursos em programas sociais. O empresariado investe usando os conhecimentos nos quais são efetivamente competentes: gestão, planejamento estratégico, planejamento financeiro, estratégias de marketing e capacitação de recursos. Preocupam-se com a profissionalização das entidades sociais, no intuito de maximizar resultados. Faz parte das suas diretrizes, por exemplo, a definição de critérios para seleção e avaliação de projetos sociais (RICO, 2007, p. 63-64).

No mais, as bases da atuação empresarial no campo social, no Brasil, são muito semelhantes àquelas acima demonstradas. Baseando em Wilheim (1995), Rico (2007) mostra que os critérios empresariais para a atuação no campo social são:

- a) trabalhar em áreas apontadas pelas comunidades;
- b) a capacidade de multiplicação das ações e sua sustentabilidade financeira;
- c) a afinidade com a instituição patrocinadora.

Outrossim, há uma preferência por atuar em áreas que causem impacto na opinião pública, ou mesmo investimento social em causa própria. Para a autora,

---

<sup>5</sup> MBA – *Master of Business Administration* – Mestrado em Administração de Empresas. Um Mestrado Profissionalizante em Administração nos países anglo-saxônicos.

A partir das transformações ocorridas nos últimos anos, em especial com o processo de globalização da economia, as empresas passaram a investir em tecnologia de ponta, preocupando-se com o aprimoramento da mão de obra, seja de funcionários da própria organização, seja da população da comunidade, de onde muitas vezes são recrutados seus quadros de empregados. Portanto, o investimento em projetos sociais pode estar ligado à eficácia da produção e à lucratividade da empresa. Tendo em vista que o investimento em programas sociais contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade na qual a organização está inserida, é fato que poderá se obter mão de obra qualificada de acordo com seus objetivos (RICO, 2007, p. 65).

Como visto, uma categoria que nasce do embate das lutas de classe dentro do modo de produção capitalista passa a ser, gradativamente, apropriada pela burguesia na figura das empresas, de forma a reverter as conquistas e fazer com que a cidadania opere a seu favor em prol da hegemonia do capital e da naturalização das ações do mesmo.

## Conclusão

Embora não se negue o valor que a conquista de direitos teve e tem, fruto de diversos embates históricos, não se pode olvidar o fato de que essas lutas ocorrem dentro do contexto de acumulação capitalista, cujo cerne é a transformação de todas as esferas da vida em mercadoria, seja no âmbito da produção material, seja no âmbito da reprodução social, onde, cada vez mais, ocorre uma mutação em torno do termo “serviços”, apropriados e vendidos pelo capital a quem possa pagar<sup>6</sup>.

Isso nos remete às observações de Fraser e Jaeggi (2020) que dizem que uma das características mais cruéis do capitalismo é a submissão de todas as esferas da vida humana aos imperativos de mercado, cujo único objetivo é a valorização do capital, ao mesmo tempo que reduz toda a humanidade à sua servidão. Para isso, aponta as autoras, ele opera uma divisão entre produção e reprodução, sociedade e natureza, economia e política, o que gera uma desestabilização até da sustentação desse modo de produção. Segundo elas, o capitalismo age de modo a não compensar o que retira dessas outras esferas que, em outros

---

<sup>6</sup> Um exemplo disso é trabalho de cuidado, ou *care*, onde a assistência a idosos, pessoas incapacitadas e crianças passa a ser cada vez mais um serviço terceirizado com empresas ou repassado a mulheres negras e imigrantes em condições de trabalho quase sempre precárias, reforçando a invisibilidade desse tipo de trabalho e a divisão sexual e racial do trabalho.

modos de produção, estavam integrados. Se, durante a vigência do estado do bem-estar social, alguns desses aspectos foram transformados em serviços públicos, o neoliberalismo tende a acentuar a privatização e o mercadejar da questão social, outrora alvo de políticas públicas.

Mas essa privatização tem nuances mais sutis, como vimos ao longo desse texto. O aparente caráter emancipatório da cidadania começa a se desfazer quando a vertente neoliberal do capitalismo se torna hegemônico. Em consonância com Santos (2019), pode-se afirmar que fica cada vez mais explícito o caráter da cidadania na sociedade capitalista, cujo fundamento é constituir sujeitos de direito aptos a comercializar no mercado. O que se percebe é a ascensão de um tipo específico de organização denominado empresa, que passa a ser referência de toda a ação política, econômica e social. Empresas sobrevivem produzindo, vendendo e, principalmente, acumulando capital. No mundo reduzido à dimensão da mercadoria, os sujeitos também são valorizados pela sua capacidade de adquirir bens, seja para satisfação de suas necessidades, seja para ostentação como signos de distinção. Tem-se aí a clara percepção dos sujeitos de direito que comercializam. Uns produzem e vendem, outros compram, como se toda a existência humana fosse reduzida a essa única dimensão. Entretanto, as contradições da sociedade não se apagam porque essa relação comercial se concretiza. É onde entra em cena a reprodução social e todas as contradições sociais que envolvem, também, aspectos de gênero, raça, colonialismo, classe, etc.

Mas a naturalização da existência das empresas faz com que elas sejam convocadas a se tornarem atores também nos aspectos da cidadania que fora objeto de lutas sociais. O que vemos é uma apropriação gradativa do termo e de seus aspectos de operacionalização pela lógica da acumulação capitalista. No contexto neoliberal de redirecionamento da ação pública estatal para os interesses da esfera financeira, é dentro desta lógica que a cidadania passa a operar.

Porém, não podemos nos esquecer que a acumulação capitalista tem como base a exploração do trabalho vivo. Como visto, ao longo dos anos, os mecanismos de controle dos trabalhadores vão se sofisticando cada vez mais, envolvendo vários aspectos comportamentais, de modo a disfarçar o controle exercido sobre a força de trabalho. Ao se conjugar esses três fatores 1) a retirada do Estado na promoção das políticas públicas; 2) a ascensão da esfera financeira no âmbito empresarial e governamental; 3) os novos aspectos

de controle e captura da subjetividade da força de trabalho; consegue-se montar um quadro para entender qual a tradução da chamada RSC.

Como as corporações não se limitaram a capturar o Estado e fazê-lo funcionar a seu favor, a questão social acabou, também, por entrar no rol de atribuições empresariais. Por esse prisma, a pobreza e os problemas ambientais e sociais não são resultado de um processo de acumulação do capital e devem ser resolvidos através de critérios “técnicos”, ou seja, a aplicação de procedimentos gerenciais gestados pelas próprias empresas. Junto aos pobres, a ideia é encontrar novos mercados para seus produtos e introduzir um léxico que naturalize o capitalismo, suas instituições e seus mecanismos.

Por isso que, dentro dos limites impostos pelo capitalismo, a luta por direitos não pode baixar a guarda para os aspectos centrais desse modo de produção, já que o mesmo tem uma capacidade quase infinita de absorver as críticas a ele dirigidas, ressignificá-las a partir de seu vasto aparato de hegemonia e fazê-las operar a seu favor. Por isso, se a concepção de cidadania não sofrer forte influência de categorias como classes sociais e lutas de classes, ela será mais um termo apropriado pelo capital e cujo falso sentido, por causa de tanta repetição, acabará por ocultar seu real sentido e sua real importância na nossa sociedade. Outrossim, não se pode perder a dimensão de que essa forma social precisa ser superada antes que ela devore tudo e todos.

## Referências

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

BARBOSA, A. M. E S. O “ativismo social” empresarial e o seu viés antidissensual. **Caderno CRH**, Salvador, v. 22, n. 56, p. 325-343, ago. 2009.

BENDIX, R. Transformações das sociedades europeias ocidentais desde o século XVIII. In: BENDIX, R. **Construção nacional e cidadania**: estudos de nossa ordem social em mudança. São Paulo: Edusp, 1996.

CAPPELLIN, P.; GIFFONI, R. As empresas em sociedades contemporâneas: a responsabilidade social no Norte e no Sul. **Caderno CRH**, Salvador, v. 20, n. 51, p. 419-434, set-dez. 2007.

CARROLL, A.B. A three-dimensional conceptual model of corporate performance. **Academy of Management Review**, Briarcliff Manor, v. 4, n. 4, p. 497-505, 1979.

CARROLL, A.B. Corporate social responsibility: evolution of a definitional construct. **Business & Society**. Charlottesville, v. 38, n. 3, p. 268-295, 1999

COCHRAN, P.L. The evolution of corporate social responsibility. **Business Horizon**. Indianapolis, v. 50, n. 6, p. 449-454, nov-dez. 2007.

DAUGAREILH, I. Responsabilidad social de las empresas transnacionales: análisis crítico y prospectiva jurídica. **Cuadernos de Relaciones Laborales**, Madrid, v. 27, p. 77–106, 2009.

DRUCK, G. **Terceirização**: (des) fordizando a fábrica: um estudo do complexo petroquímico. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 1999.

FRASER, N.; JAEGGI, R. **Capitalismo em debate**: uma conversa na teoria crítica. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

FIGARI, C. Hegemonía empresaria y nuevas lógicas de control social: la formación del mando. **Trabajo y Sociedad**, Santiago del Estero, v. 15, n. 17, p. 105–122, dic 2011a.

FIGARI, C. Hegemonía empresarial, disciplinamiento en el trabajo: Aportes desde y para una formación radical. **Revista Estudos do Trabalho**, Marília, n. 8, maio 2011b.

FIGARI, C. Hegemonía empresarial y mediaciones pedagógicas en los espacios de trabajo. **Sociología del Trabajo**, Madrid, n. 78, p. 95–115, 2013.

FIGARI, C. Corporaciones y dispositivos pedagógicos: la estrategia formadora del capital. **Estudios Sociológicos de El Colegio de México**, Ciudad de México, v. 33, n. 98, p. 285–310, ago. 2015.

FIGARI, C.; ALVAREZ NEWMAN, D. Toyotización, control laboral y lógicas de formación corporativas. **Ciencias Sociales, Revista de la Facultad de Ciencias Sociales/UBA**, Buenos Aires, n. 83, p. 56–62, maio 2013.

FRIEDMAN, M. The social responsibility of business in to increase its profits. **The New York Times Magazine**, New York, 13 set. 1970.

GAULEJAC, V. **Gestão como doença social**: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida: Ideias & Letras, 2007.

HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 7. ed. São Paulo: Loyola, 1998.

LAGNEAU-YMONET, P. O subprime dos pobres? **Le Monde Diplomatique Brasil**. 2013. Disponível em <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1509>. Acesso em: 25 out 2013.

MARSHALL, T.H. Cidadania e Classe Social. In: MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967

MOON, J.; VOGEL, D. Corporate social responsibility, Government and Civil Society. In: CRANE, A. et al. **The Oxford Handbook of Corporate social responsibility**. Oxford: Oxford University Press, 2008.

PAGÈS, M.; BONETTI, M.; GAULEJAC, V.; DESCENDRE, D. **O poder das organizações**. São Paulo: Atlas, 1987.

RICO, E.M. O Empresariado, a Filantropia e a Questão Social. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 11, n. 4, p. 60-66, 2007.

SAES, D. Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. **Crítica Marxista**. Campinas, n.16, p.9-37, 2003.

SANTOS, P.R.F. O fetiche da cidadania: análise de seus fundamentos a partir do desenvolvimento mercantil-capitalista. In: SANTOS, P.R.F.; SILVA, E.M.; SANTOS, L.G.G. **Reflexões sobre a sociabilidade burguesa**. São Cristóvão: Editora UFS, 2019.

TORRES, M.M. **Cidadania do Capital?** A intervenção social das corporações empresariais no Brasil. 2012. 215 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2012.

VIDAL, M.M.M. La Responsabilidad Social de Las Empresas Transnacionales: Estrategias e iniciativas de las organizaciones sociales representativas de la subpolítica global en el ámbito internacional, europeo y español. In: X Congreso Español de Sociología, 2010, Pamplona. **Anaís** [...]. Madrid: FES, 2010, p.1-22

VIDAL, M.M.M. La responsabilidad social empresarial como parte del proyecto político y económico neoliberal. **Lan harremanak**, Bizkaia, n. 28, p. 100–122, 2013.

WILHEIM, A.M. Iniciativas empresariais e projetos sociais sem fins lucrativos. **Cadernos Abong** (Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais). São Paulo, n.12, 1995.

## Dados do autor

Luís Augusto Lopes

Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia. Atualmente é Professor de ensino básico, técnico e tecnológico do Instituto Federal da Bahia. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Sociologia do Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: precarização, terceirização, qualificação profissional, formação da classe trabalhadora, trabalho e tecnologia, educação profissional e setor petrolífero. Email: [luisaugusto@ifba.edu.br](mailto:luisaugusto@ifba.edu.br) Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3430-2755>.